

PROJETO DE LEI Nº. 009, DE 10 DE JANEIRO DE 2.012.
Gabinete do Prefeito

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais), destinado a execução da Proposta SICONV, firmado com o Ministério do Esporte e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.012, um Crédito Especial no valor de R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais), destinado a execução da Proposta no SICONV – Proposta nº. 0228632011 – ME/ESPORTE E LAZAR DA CIDADE, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

06. SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

06.03. Gastos Não Computados no Ensino-Recursos Próprios

06.03.27. Desporto e Lazer

06.03.27.812. Desporto Comunitário

06.03.27.812.00118. Apoio ao Desenvolvimento de Educação Física e Desportos

06.04.27.812.00118.1.088 - Reforma e Melhorias Ginásio Municipal-C.P.

4.4.90.51. Obras e Instalações.....R\$ 2.500,00

(Recurso: 1 - Livre)

06.04. Gastos Não Computados no Ensino-Recursos Vinculados

06.04.27. Desporto e Lazer

06.04.27.812. Desporto Comunitário

06.04.27.812.00118. Apoio ao Desenvolvimento de Educação Física e Desportos

06.03.27.812.00118.1.087 - Reforma e Melhorias Ginásio Municipal-SICONV/Prop.nº 0228632011

4.4.90.51. Obras e Instalações.....R\$ 97.500,00

4.4.20.93. Indenização e Restituições.....R\$ 3.500,00

(Recurso: 1119 - Reforma e Melhorias Ginásio Municipal-SICONV/Prop.nº 0228632011)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 103.500,00

OBJETIVO: “Este Projeto tem por objeto realizar obras de Reforma e Melhorias no Ginásio Municipal de Victor Graeff RS”.

Art. 2º. Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, as seguintes fontes, conforme Lei Municipal nº. 1.366/11, artigo 6º:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06. SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

06.03. Gastos Não Computados no Ensino - Recursos Próprios

06.03.27.812.00118.2.042- Promover o Esporte Amador

3.3.90.30. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 2.500,00

(Recurso: 01 - Livre)

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 2.500,00

AUXÍLIOS E CONVÊNIOS:

I) Receita originária da transferência de recursos da Proposta no SICONV - Proposta.nº 0228632011, firmado entre o Município de Victor Graeff e o MINISTÉRIO DO ESPORTE/ESPORTE E LAZER DA CIDADE.....R\$ 97.500,00

II) Receita da aplicação financeira, originária da transferência de recursos da Proposta no SICONV - Proposta.nº 0228632011, firmado entre o Município de Victor Graeff e o MINISTÉRIO DO ESPORTE/ESPORTE E LAZER DA CIDADE.....R\$ 3.500,00

TOTAL DOS AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 101.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS., aos 10 de Janeiro de 2.012.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº ____/____.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

REGIME: URGÊNCIA.

Prezados Vereadores e Vereadora:

A presente matéria tem como finalidade única em solicitar ao Poder Legislativo autorização para abrir no Orçamento Programa de 2.012, um Crédito Especial no valor de R\$ 103.500,00 (centro e três mil e quinhentos reais), destinado a execução da Proposta no SICONV – Proposta nº. 0228632011 – ME/ESPORTE E LAZAR DA CIDADE, a fim de realizar obras de Reforma e Melhoria no Ginásio Municipal Poliesportivo de Victor Graeff RS, com vista à execução da pintura (interna e externa), reforma dos banheiros e vestiários, construção de um banheiro na entrada do ginásio com acessibilidade para deficientes e reforma nas instalações elétricas.

Por derradeiro, justifica-se a urgência do projeto de lei em discussão, para que assim se possam cumprir os ditames da Lei Complementar nº 4.320/64, lei essa que traça as linhas fundamentais de Contabilidade Pública.

Diante dessas premissas, nada mais justo que solicitar ao Poder Legislativo a especial atenção quanto ao P. Lei hora em análise, e que o mesmo venha a receber o apoio unânime dessa casa de Leis, para que assim possamos cumprir a LRF.

Prefeitura Municipal – Victor Graeff, em 10 de janeiro de 2.012.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal